



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 335/2020

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa MINASFOR LTDA – ME

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **MINASFOR LTDA. – ME** inscrita no CNPJ nº 14.419.879/0001-15 e Inscrição Estadual nº 001.852321.00-83, com sede na Avenida Dom Bosco, nº 641, Bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-232, aqui representada pelo sócio Anderson Rosa Odoro, portador do CPF nº 935.676.006-30, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Fornecimento nº 335/2020, originário da **ARP nº 185/2019**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **Processo licitatório PRC 190/2019 – Pregão PRG 078/2019 – Registro de Preço SRP 063/2019**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS E GERIÁTRICAS) PARA ATENDIMENTO A PACIENTES CADASTRADOS NO PROMANE (PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO NUTRICIONAL ESPECIALIZADA), sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 06 e 07 do Contrato nº 335/2020, conforme Processo Administrativo PRO nº 0746/2021, com base nas disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares, de acordo com o discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
06	Fralda infantil descartável Tamanho M	UN	R\$ 0,48	R\$ 0,58
07	Fralda infantil descartável Tamanho G	UN	R\$ 0,55	R\$ 0,68

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 24 de fevereiro de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Danilo Brito das Dores
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Anderson Rosa Odoro
MINASFOR Ltda. – ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____